ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso . . $100

As assignaturas podem começar em qualquer dia mas sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão [illegible] Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado . 33$000
Por seis mezes . . . 16$[illegible]
Por trez mezes . . . 9$000
Numero avulso atrazado . . $200

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rua La Grange Bateliere 18.

ANNO LXXVI — Quinta-feira 15 de Novembro de 1900 — NUMERO 254

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 14 de Novembro.

Amanhã haverá recepção no palacio do Cattete, grande parada e marcha, em honra do anniversario da Republica.

— O Dr. Campos Salles mandou attender com urgencia ao pedido da representação cearense, relativamente á remessa de soccorros.

— Serão reformados o marechal Vasques, o almirante Carneiro da Rocha e alguns officiaes do exercito.

— O Dr. Epitacio Pessôa expoz a seus amigos sua intenção de demittir-se do ministerio, devido aos negocios da Parahyba.

— Sabe-se que a China recusou as imposições das potencias.

Os ministros estrangeiros no dia 16 enviarão o ultimatum.

— Chegaram os jornalistas brazileiros.

A imprensa publica hoje noticias das ultimas festas em Buenos-Ayres.

O povo argentino ficou enthusiasmado pelo Brazil.

DIARIO DE PERNAMBUCO

15 de Novembro

O BIENNIO PRESIDENCIAL

Passa hoje o anniversario da proclamação da Republica Brazileira e conjunctamente o segundo anniversario da ascenção do Exm. Sr. Dr. Campos Salles á suprema magistratura do paiz.

Si no anno passado, ao considerar o 1.º anniversario de seu governo, faziamos notar a benefica influencia que tem elle exercido na vida da Republica, agora, com maioria de razão, podemos, n'um ponto de vista mais largo, apreciar os reaes resultados que o seu trabalho, a sua energia, a sua fé inquebrantavel e a sua firmesa de principios têm produzido em todos os departamentos da vida nacional.

E é tanto mais digna de louvor essa acção inquebrantavel, essa linha sem sinuosidades que o illustre brazileiro ha desenvolvido atravez de seu fecundo governo de dois annos, quanto, nos tempos que correm, poucos são os que se têm abalançado nas grandes responsabilidades publicas, a esse sacrificio de todas as paixões politicas para bem alto proclamar o principio da salvação nacional, o principio do bem collectivo em detrimento do interesse individual.

D'esta gloria entretanto, muito participa o illustre e venerando paulista, Dr. Prudente de Moraes que pôde legar ao seu successor o governo, nas mais perfeitas condições de paz e normalidade, depois de haver emprehendido a mais renhida e patriotica lucta em respeito aos poderes constituidos e ao principio de autoridade; e ultimamente o illustre Sr. Conselheiro Rosa e Silva que, assumindo o governo n'uma rapida interinidade, soube comtudo mostrar-se na verdadeira altura do cargo e comprehensão de seus deveres politicos, agindo com o criterio que aliás seria de esperar da parte de quem tão altas provas tem dado de sua capacidade, e que tanto veio concorrer para solidificar o prestigio da obra de governo do Sr. Dr. Campos Salles.

O que é verdade é que todo esse conjuncto de circumstancias e de bôa vontade dos illustres patriotas cujos nomes vimos de declinar, fez com que essa metade do actual periodo presidencial fosse uma obra fecunda e reparadora em todos os dominios dos negocios publicos do Brazil, podendo-se desde já contar com a sua restauração financeira que virá abrir, aos olhos da patria, novos e promettedores horisontes.

E todos esses antecedentes, afinal, são uma garantia indeclinavel de que os dois annos do governo, que restam ao actual periodo presidencial, serão o complemento seguro de uma obra que, sob tão bons auspicios, foi iniciada e que, com extraordinario fervor e firmeza de principios, tem sido levada avante.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, juiz de direito do municipio de Salgueiro, resolve conceder-lhe 90 dias de licença com ordenado, na fórma da lei, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 45 dias.

Officio:

Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça. Remetto-vos o requerimento do juiz de direito, Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, solicitando sua remoção do municipio de Salgueiro para o de Serinhaem, afim de que presteis a necessaria informação.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 30 DE AGOSTO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 2[illegible]0, de 27 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1.º § 1.º n. 38, do orçamento em liquidação, a Castro Maia & C., a quantia de 10:9[illegible]5$945, proveniente do fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção, durante o mez de Junho ultimo, conforme os documentos juntos.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Aos Srs. Presidente e Membros do Conselho Municipal de Alagoas de Baixo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, pelo Dr. Chefe de Policia, já foi providenciado a respeito do assumpto da representação constante do vosso officio de 22 do corrente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 30 de Agosto de 1900.

Actos:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Idalina Maria da Conceição Lima, professora da cadeira mixta de Pilar de Itamaracá, e tendo em vista a informação n. 231, de 25 do corrente, do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve conceder á peticionaria a gratificação de bons serviços a que se refere o art. 75 do Regulamento de 3 de Julho de 1895, visto contar mais de 25 annos de effectivo exercicio no magisterio publico.

Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado, tendo em vista a lei n. 440, de 8 de Junho ultimo, pela qual foi elevada á cidade a villa de S. Bento, resolve designar o dia 27 de Setembro proximo vindouro afim de procederem no ambito do municipio á eleição de quatro conselheiros que têm de completar a representação municipal.

Communicou-se ao presidente do Conselho Municipal de S. Bento.

— O Governador do Estado, tendo em vista o resultado do concurso a que se procedeu na Escola de Engenharia, resolve, de accordo com a proposta constante do officio de 25 do corrente, da respectiva congregação, nomear o Dr. Manoel Antonio de Moraes Rego, lente substituto da 2.ª secção da mesma Escola.

Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Srs. Presidente e Membros da Associação do 4.º Centenario do Descobrimento do Brasil — Communico-vos que, pelo presidente do Conselho Municipal de Buique, me foi participado em officio de 20 do corrente, que brevemente será para ahi enviada a quantia de duzentos mil réis (200$) para o fim indicado na circular dessa Associação, de 3 de Maio deste anno.

— Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Por conta da verba consignada no art. 1.º § 1.º n. 53, do orçamento em liquidação, mandai pagar a José Antonio Baptista de Souza, professor da cadeira de Garanhuns, a quantia de sessenta mil réis (60$) despendida com o asseio e limpeza do proprio estadoal que naquelle municipio é occupado pela escola dirigida pelo peticionario.

Assim respondo o vosso officio n. 243, de 28 do corrente.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear o Bacharel Herculano Luiz Caldas, para exercer o cargo de promotor publico do municipio do Bonito, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario, Bacharel Julião Tenorio de Albuquerque.

Ao nomeado fica marcado o praso de 20 dias para assumir o exercicio.

Officio:

Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal — Remetto-vos o requerimento do preso Roque Alves dos Santos, solicitando perdão do resto da pena de quatro annos e um mez de prisão simples que lhe foi imposta por decisão do jury desta capital, afim de que mandeis juntar a certidão do processo que segundo consta da informação prestada pelo juiz do 2.º districto criminal, em officio de 29 do corrente acha-se no Tribunal, para onde subio em grão de appellação.

Expediente do Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos, para os devidos effeitos que o Bacharel Archimedes de Oliveira e Souza, curador das massas fallidas, nesta capital, entrou, em 23 do corrente, no goso da licença de tres mezes que, com ordenado lhe foi concedida em 4 deste mez, conforme participou em officio daquella data.

— Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para os devidos fins, que o Bacharel Fabricio de Oliveira e Souza segundo participou em officio de 16 deste mez, deixou o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Floresta visto ter sido removido para o de Alagoas de Baixo.

Ao mesmo — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, por portaria desta data, nomeou o Bacharel Herculano Lins Caldas, para exercer o cargo de promotor publico do municipio de Bonito, vago pelo fallecimento do funccionario effectivo, Bacharel Julião Tenorio de Albuquerque, marcando-lhe o praso de 20 dias para assumir o exercicio.

— *Mutatis mutandis* ao juiz de direito de Bonito.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 31 DE AGOSTO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Acto:

O Governador do Estado, tendo em vista o resultado da inspecção medica a que foi submettido o capitão da 3.ª companhia do 2.º batalhão de infanteria, Oreste Alves da Silva e de accordo com a informação do coronel commandante da brigada policial, em officio n. [illegible] de 29 do corrente, resolve conceder ao mesmo capitão 60 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 241 de 28 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 14, do orçamento vigente, ao tenente do 2.º batalhão de infanteria, José Bento da Costa Meira, a quantia de 23$500, que se acha escripturada proveniente da ajuda de custo que lhe compete por ter destacado em Palmares.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 251, de 29 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. [illegible] § [illegible] n. 41, do orçamento em liquidação, a Fernandina Maria da Conceição, a quantia de 128$00, proveniente dos alugueis da casa que em Itamaracá do municipio de Igarassú, servio de quartel ao destacamento da força publica a contar de 27 de Abril a 30 de Junho ultimo, para o que vos envio o respectivo documento que deverá ser devidamente sellado.

— Ao mesmo — Pela verba do art. 1.º § 1.º n. 10, do orçamento em liquidação, mandai pagar ao alferes do 3.º batalhão de infanteria, José Tobias do Nascimento, a quantia de 8$, que despendeu em 27 de Junho do corrente anno, com o transporte de munição de guerra de Timbaúba para S. Vicente, conforme o documento junto.

— Ao mesmo — Pela verba do art. 1.º § 1.º n. 4, do orçamento em liquidação, mandai pagar ao alferes do 3.º batalhão de infanteria, José Tobias do Nascimento, a quantia de 158$681 de ajuda de custo que lhe compete pelo minimo, nos termos do regulamento em vigor, por ter, em 23 de Junho do corrente anno, seguido em diligencia para o logar S. Vicente, do municipio de Timbaúba.

Ao coronel commandante da brigada policial — Autoriso-vos a concederdes ao 2.º sargento graduado do 1.º batalhão de infanteria Antonio Fernandes da Silva, 30 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, avista do resultado da inspecção medica a que foi submettido.

O que vos declaro em solução ao officio n. 20[illegible], de 29 do corrente.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 12 de Novembro de 1900

José Antonio Baptista de Souza, Francisco Antonio Ferreira da Cunha, Francisco Tertuliano de Albuquerque e Anna Joaquina de Miranda — Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Madame Bertha Laguim, Manoel Luiz da Silva Barros e Barros & Schuler — Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Luiz José Carneiro e o Recolhimento da Gloria — Ao porteiro para entregar aos interessados.

Maria Francisca Bezerra Cavalcante. — Certifique-se.

Guimarães & Valente. Os mesmos, Joaquim da Costa & C. e o Dr. Julio Pires Ferreira. — Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Jonh H. Boxel Nephem & C., Dr. João Evangelista Carneiro da Cunha, Bartholomeu da Costa Macedo, Adolpho Castello Branco Companhia de Santa Thereza, Guimarães Braga & C., Joaquim Thiago de Miranda, Sampaio Sá & C., Santos & C. e Francisco Ferreira de Araujo. — Informe o Sr. Dr. Sub-Director de Contabilidade.

Dia 13

Nathalia Maria Ramos da Silva, Pedro Correia da Silveira, Delmira Augusta dos Santos, Adelaide Guimarães Paiva Castro Maia & C., e Felicidade Corrêa de Amorim. — Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Marcellino José da Silva, Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco bacharel Eutropio Gonçalves de Albuquerque e Silva Repartição Geral dos Telegraphos e Affonso Fernandes de Castro Oliveira — Informe o Sr. Dr. Sub Director da Contabilidade.

Manoel João Vieira. — A Recebedoria para os devidos fins.

O protocolista,
Amaro A. Boudeaux

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em additamento aos do dia 9 de Novembro de 1900.

Barros & Schuller reclamando contra a decisão do Tribunal do Thesouro que manteve os peticionarios na collecta do imposto da classe n. 25. — Informe o Thesouro.

Dia 13

Guimarães & Valente, pedindo para se mandar proceder a um rigoroso exame em seu estabelecimento commercial afim de se verificar, se effectivamente commerciam com aguardente a retalho. — Informe com urgencia o Thesouro.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 12 de Novembro de 1900.

Dr. Ascanio Peixoto, proprietario do predio n. 17 á rua do Bom Jesus, pedindo eliminação do apparelho alli existente, allegando haver alugado o pavimento terreo do mesmo para um ramo de negocio com o qual será incompativel o referido apparelho. — Declare qual é o genero de negocio incompativel com o apparelho da Companhia Recife Drainage.

Dia 13

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, pedindo pagamento da quantia de 2:90[illegible]$500 de objectos que forneceu a Inspectoria de Hygiene. — Attendido, nos termos do officio desta data a Secretaria da Fazenda.

J. W. de Medeiros pedindo pagamento da quantia de 3:[illegible]8$600 proveniente de artigos fornecidos para a Inspectoria de Hygiene. — Informe a 2.ª Directoria da Secretaria da Industria.

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

TRIBUNAL DO THESOURO

Despachos do dia 8 de Novembro de 1900

Firmino Evaristo Ribeiro Varejão. — Deferido afim de ficar irresponsavel pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 13 da Rua Mario de Nazareth da cidade do Cabo, aquelle que vier a estabelecer-se em dita casa.

Edmundo & Irmão. — Deferido, afim dos peticionarios ficarem irresponsaveis pelos impostos devidos por anteriores inquilinos da casa n. 55 A, da rua Rosa e Silva, freguezia da Boa Vista onde os mesmos peticionarios pretendem estabelecer-se.

Constança Maria da Luz. — Deferido, afim de dar-se baixa no executivo que está sendo promovido contra Constança Maria da Luz para pagamento do imposto de decima da casa n. 4 da travessa do Costa freguezia de S. José, visto dita casa achar-se comprehendida das disposições da lei n. 1514 de 3 de Maio de 1881 a contar do anno de 1 95 em diante.

Leopoldina do Nascimento Santos. — Pague-se.

Contas do Collector do municipio de Ipojuca Simão C. de Souza. — Approvadas.

O protocolista,
Amaro A. Badaux.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 14 de Novembro de 1900

Pires & Pessoa, Barros & Schuller, Manoel de Souza Rocha, Madama Bertha Laquin, Manoel Luiz da Silva Barros. — Informe a 1.ª secção.

Joaquim Gonçalves & C., Manoel Colaço & C., Amorim Fernandes & C., Moreira Lima & C. (2 petições). — Informe a 3.ª secção.

João Antonio Correia Lobo. — Informe a 1.ª secção com urgencia.

Antonio Sancico de Lyra Mello. — Declare o fim a que se destina a certidão.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção — N. 252 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 14 de Novembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Candido Ferreira Gonçalves, por crime de damno, Manoel Alves de Azevedo, conhecido por Manoel Caboclo, por crime de ferimentos, Zacharias Tiburcio de Souza, Manoel Felippe da Paixão, José Athanazio da Silva, João Orestes e Sebastião de Castro Braz Bezerra, por motivo de jogos prohibidos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Antonio Francisco dos Santos, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da Boa-Vista, Josepha Maria do Espirito Santo, como desordeira.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Maria Eufrasia do Nascimento e Caetano Xavier de Pontes, como desordeiros.

— Communicou-me o delegado de policia de Quipapá que, no dia 9 do corrente, em terras do engenho Parai o do referido municipio, o individuo de nome Pedro Salles, aggredio em sua propria casa, e José Ferreira de Luna, sahindo o mesmo aggressor levemente ferido.

Sobre o facto procede aquella autoridade as diligencias legaes.

— No dia 10 do corrente o delegado de policia do municipio de Correntes, visitou em companhia do Dr. promotor publico respectivo a cadeia daquella localidade encontrando nella 6 detentos, sendo 3 pronunciados e 3 [illegible], os quaes nenhuma reclamação fizeram.

Por officio de igual data, participou-me a mesma autoridade que, em a noite anterior, foi capturado e recolhido a cadeia respectiva o individuo de nome João Dantas Pereira por se achar alli pronunciado em crime de ferimentos graves.

— Nesta data o subdelegado do 1.º districto da Boa-Vista enviou a esta repartição, a quantia 282$0 em dinheiro, uma taboa e dados destinados ao jogo de caipira e apprehendidos em poder de um individuo jogador.

Saúde e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

Lisboa 29 de Outubro de 1900

Na Arcada [illegible] e a lista [illegible] na [illegible] em que, logo que sejam dissolvidas as côrtes [illegible] a crise ministerial [illegible] de [illegible] no o Sr. Ministro da fazenda.

Fala-se tambem em que irá para a fazenda o Sr. Conselheiro Hintze Ribeiro, conservando-se na [illegible] o Sr. Conselheiro Teixeira de Souza e entrando para o reino o Sr. Conselheiro José de Azevedo.

— Os decretos dissolvendo as côrtes e convocando as assembléas eleitoraes para o dia 25 de Novembro, serão publicados no «Diario» de 27 do corrente mez.

— Pelo circulo de Povoa de Lanhoso, consta-se que será eleito deputado governamental o Dr. Guilherme de Abreu, visto não haver opposição; e no de Aller espera-se lutas renhidissimas; regeneradores e progressistas trabalham activamente.

Foram [illegible] dos alguns empregados da casa real por não [illegible] a policia do director da [illegible]; e mesmo esperam-se outras violencias.

Em Mação é esperado brevemente o actual deputado por esse circulo e prestimoso cavalheiro S. [illegible] Machado.

Diz-se que [illegible] visitar alguns [illegible] deste [illegible] e que o principal objectivo de sua visita se relaciona com a politica do circulo que ha muitos annos o elege.

Em Oliveira de Azemeis já se cuida da eleição, pedindo-se votos ha mais de 2 mezes no concelho de Coimbra.

Com a morte do Dr. Lopes Godinho, soffreu o partido progressista um golpe profundissimo, e o partido da [illegible] deputado governamental, que [illegible] é.

O deputado progressista é o Sr. Dr. Antonio Simão dos Reis.

Ainda há-se nesta capital o Sr. João Augusto da [illegible] e Matos, que tem tido varias conferencias com o conselheiro [illegible] da politica do circulo da Covilhan, parecendo que só regressará quando conhecer o nome do candidato proposto para ahi.

No entretanto, para deputado indicam tres nomes: Abel de Andrade, Mello e Souza e Martins de Carvalho, apparecendo á ultima hora o nome do S. José de [illegible] por quem, dadas estas circumstancias, será o eleito.

No actual momento, porém todas as probabilidades de escolha recahem em Abel d'Andrade, proposto e apoiado pelo grupo que tem estado no governo local, que com segurança se póde dizer que é onde reside a principal força n'este circulo.

Estão ha dias em Lisbôa tambem o deputado por este circulo na ultima gala [illegible] Sr. José Mendes Vaz, de Albuquerque, e Calheiros e seu irmão Alexandre Cagusinho e partido de Cosme [illegible] e Sr. Antonio [illegible] que a presença destes cavalheiros em Lisbôa é devida a accordos politicos.

Pelo circulo de Beja apresenta o Dr. Arestas Branco a sua candidatura republicana, e prevê-se que haverá ahi grande lucta.

Tambem em Vareida, onde o enthusiasmo eleitoral é manifesto, conta-se com igual movimento, apresentando-se como candidatos a opposição, o Sr. Guedes Godinho e de governo o Sr. Ernesto Ornellas.

Pede-se votos com todo o interesse, e é possivel que os progressistas tenham aqui maioria. — C.

Reina em Pontevel grande enthusiasmo para as proximas eleições, e podemos affirmar que, o geral, todos são unanimes em concorrer o seu voto ao antigo deputado Sr. Conselheiro Mariano de Carvalho, a quem Pontevel deve tão valiosos serviços e, em [illegible] para ainda receber S. Exc. que sempre tem estado prompto a obsequiar esta freguezia, com o seu valimento e boa vontade.

Vai haver em Penafiel grande reunião partidaria regeneradora a convite do chefe local, Sr. Dr. José T[illegible] quatro Soares.

E' deputado governamental o Dr. Jorge Vieira; pela opposição será candidato o Dr. Gaspar F[illegible] e Batier.

Reappareceu em Santarem o «Jornal de Santarem». NB' orgão do partido progressista d'aqui.

Como prova de sua lealdade politica, [illegible] das candidaturas por este circulo e a candidatura republicana alvez para fazer suppor as cordões que não existem entre estes dois partidos.

Sabe-se que em breve vae tambem apparecer um jornal democrata e se intitulará «Folha de Santarem».

Parece não haver duvida que, pelo districto de Aveiro, só serão eleitos deputados os Srs. Conselheiros José Maria de Alpoim, Dias Costa, Dr. Manoel Homem de Mello, respectivamente pelos circulos de Anadia, Aveiro e [illegible].

O Sr. Conselheiro Pinto Castello só mui[illegible] estado para [illegible] no circulo da [illegible] de [illegible].

Consta agora que desistem do circulo em favor do Sr. Dr. João Pinto Moreira [illegible] de uma das freguezias do Porto.

N'este circulo será renhida a luta.

Pelo circulo de Vizeu propõe-se pela opposição o Sr. Conselheiro Veiga Beirão, constando ser certa a sua eleição.

Diz-se que o Sr. Dr. Santos e Amaral, candidato do governo, vae desistir desse circulo.

Os circulos de Vouzella e de Oliveira de Frades são deputados [illegible] e para os progressistas, conforme o [illegible] que hesitam [illegible]; e Momanda lhe deve a sua posição tambem.

O Sr. D. T[illegible] var F[illegible] não tem competidor pelo circulo de Santa Comba Dão, [illegible] por ter desistido o Sr. Santos candidato governamental, por não poder a ella.

Por S. Pedro do Sul, deve concorrer o Sr. Dr. João de Almeida [illegible] progressista.

Não estão ainda assentes os nomes dos dois progressistas que terão de representar no parlamento o districto do Vizeu, dependendo de combinações entre os dirigentes das diversas localidades.

Por Sinfães e Paiva parece que nada ha por ora averiguado acerca de candidaturas, dependendo da intervenção do Sr. Mangualde, que tem grande influencia n'aquelle circulo.

Os progressistas, pelo districto de Coimbra, ó presente por Penacova o Sr. Dr. Lucas Duque, que só tendo governamental, e por Monte-mór-o-Velho, cuja eleição será muito disputada.

São promessas as noticias dos candidatos governamentaes pelo districto de Coimbra.

Ainda há com isnação a fazer e obstaculos que precisam de ser removidos.

São candidatos ministeriaes certos por aquelles districtos o sr. [illegible] o conselheiro José Lobo, por Oliveira do Hospital; Sr. Dr. Albino do Figueiredo por Arganil; senhor ministro das obras publicas Figueira da Foz, e senhor tenente de [illegible] Ernesto da Costa e Ornellas, por Montemór-o-Velho.

Por no[illegible] ilhas da Madeira, [illegible] nos ser escusado em geral, mais [illegible] chegada áquella ilha do [illegible] «Madeira» para servir o circulo local.

Algumas [illegible] referem-se, e [illegible] o «Diario Popular», do F[illegible] de 20 do corrente, chega a dizer:

«Nós protestamos contra tudo isso, não tanto por causa do muito dinheiro que se está sacrificando [illegible] e para fins menos dignos mas principalmente porque se lança uma [illegible] de ouro da marinha portugueza, obrigando-a a trocar a sua missão [illegible] pelas [illegible] eleitoraes.

Realmente é para lamentar que [illegible] nas [illegible] faltem navios e os que por lá estão não podem quasi fazer serviço, se [illegible] de vir d'ellas os poucos validos que temos para desempenharem serviços que, decerto, não são os mais proprios da briosa e honrada corporação da armada.

Dando conta da [illegible] pelo ultramar, os que está definitivamente assente é a do Sr. Matheus Sampaio, por Cabo Verde.

— [illegible] como certas as seguintes candidaturas a deputados.

Pelo circulo de Bragança, José Beça, governamental, sem opposição.

Magalhães, Sr. Luciano Monteiro governamental, sem opposição.

Macedo de Cavalleiros, Alberto Charula, governamental sem opposição.

Mirandella, Carlos Pessanha, progressista.

Moncorvo, Lopes Navarro, governamental.

Até ó Teixeira de Souza, ministro da marinha.

— Tem sido muito commentada a reunião que houve em casa do Sr. Jayme Lima, candidato protegido pela autoridade.

N'esta reunião, onde fallaram varios oradores, nem uma só palavra se proferio em favor do ministerio Hintze, dizendo se até [illegible] dos partidos.

A eleição do Sr. Albano de Mello é segura por mais de 900 votos em todo o circulo.

REVISTA DIARIA

DIARIO DE PERNAMBUCO — Por ser hoje dia feriado de grande gala e de accordo com a lei municipal respectiva, conservamos fechadas nossas officinas, só havendo, portanto edição do *Diario* no sabbado proximo.

✕

THEZOURO DO ESTADO — Ha algum tempo dizia-se em reserva que no Thesouro do Estado existiam grandes irregularidades no pagamento de juros de apolices, boatos que, como então não estavam fundamentados, não demos credito.

Tanto fallou-se no assumpto até que chegou aos ouvidos das autoridades superiores do Estado, e o illustre Dr. Guimarães teve occasião de suspeitar seriamente da veracidade do que já lhe havia dito á titulo de consta.

Com o fim de chegar a evidencia do que se dizia e de conhecer exactamente o andamento em que estavam todos os negocios do Thesouro, aquelle funccionario, de accordo com o regulamento da casa propoz, em officio, ao Exm. Governador a nomeação de uma commissão para proceder a rigoroso exame especialmente nas caixas de deposito e juros de apolices.

A commissão nomeada no dia 9 do corrente, composta do Sr. Brandão, chefe da 4.ª secção da subdirectoria de contabilidade do Thesouro, e do Sr. Coimbra 2.º official da 2.ª secção da mesma subdirectoria, iniciou ante-hontem os seus trabalhos.

Mas, logo no principio notou a falta de 3 livros do serviço do pagamento de juros.

Esse facto foi levado ao conhecimento do Director, Dr. Guimarães que mandou rigorosa busca em todo o edificio, chegando afinal á evidencia de que ditos livros haviam desapparecido.

Communicado o occorrido á policia o Dr. Barros Rego delegado do 1.º districto da capital, compareceu hontem e iniciou as diligencias.

Por este motivo hontem estiveram suspensos todos os pagamentos.

Não é exacto que os livros estivessem no gabinete do Director como falsamente assevera o *Jornal Pequeno* de hontem.

Os referidos livros sempre permanecem na pagadoria, unica secção competente para possuil-os.

✕

ESCOLA DE ENGENHARIA — Hontem reuniu-se a Congregação desta Escola para o encerramento do anno lectivo e organização das bancas examinadoras que ficaram assim constituidas:

A MISSÃO
(*mathematica*)

Presidente. — Dr. Frederico Barlamaqui.

Examinadores. — Drs. Moraes Rego e Vieira Boulitreau.

Desenho (admissão)

Presidente. — Dr. Martins Costa.

Examinadores. — Professores — Telles Junior e Falcão Filho.

1.º ANNO
(*Calculo*)

Presidente. — Dr. [illegible] Boulitreau.

Examinadores. — Drs. Augusto Martins e Barlamaqui.

Physica

Presidente. — Dr. Edgard Gordilho.

Examinadores. — Drs. Martins Costa e Moraes Rego.

Descriptiva

Presidente. — Dr. Vieira Cavalcanti.

Examinadores. — Drs. Martins de Barros e Frederico Barlamaqui.

Desenho

Presidente. — Professor Telles Junior.

Examinadores — Professores Walfrido Arantes e Falcão Filho.

2.º ANNO
Mechanica

Presidente. — Dr. Martins de Barros.

Examinadores. — Drs. Augusto Martins e Vieira Cavalcanti.

Topographia

Presidente. — Dr. Edgard Gordilho.

Examinadores. — Drs. Castro Nascimento e Frederico Barlamaqui.

Chimica

Presidente. — Dr. Edgard Gordilho.

Examinadores. — Drs. Martins Costa e Moraes Rego.

Desenho

Presidente. — Professor Falcão Filho.

Examinadores. — Professores Telles Junior e Walfrido Arantes.

3.º ANNO
Astronomia

Presidente. — Dr. Martins de Barros.

Examinadores. — Drs. Augusto Martins e Frederico Barlamaqui.

MECHANICA APP.
1.ª parte

Presidente. — Dr. Martins de Barros.

Examinadores. — Drs. Vieira Cavalcanti e Augusto Martins.

Mineralogia

Presidente. — Dr. Martins Costa.

Examinadores. — Drs. Edgard Gordilho e Moraes Rego.

Desenho

Presidente. — Dr. Walfrido Arantes.

Examinadores. — Professores Telles Junior e Falcão Filho.

4.º ANNO
Construcção

Presidente. — Dr. Martins de Barros.

Examinadores. — Drs. Edgard Gordilho e Frederico Barlamaqui.

Hydraulica

Presidente. — Dr. Augusto Martins.

Examinadores. — Drs. Carlos Machado e Vieira Cavalcanti.

Descriptiva applicada

Presidente. — Dr. Vieira Cavalcanti.

Examinadores. — Drs. Martins de Barros e Frederico Barlamaqui.

Desenho

Presidente. — Professor Telles Junior.

Examinadores. — Professores Falcão Filho e Walfrido Arantes.

5.º ANNO
Estradas

Presidente. — Dr. Vieira Boulitreau.

Examinadores. — Drs. Carlos Machado e Martins de Barros.

Navegação

Presidente. — Dr. Edgard Gordilho.

Examinadores. — Drs. Vieira Boulitreau e Frederico Barlamaqui.

Economia Politica

Presidente. — Dr. Martins Costa.

Examinadores. — Drs. Martins de Barros e Thomé Gibson.

Desenho

Presidente. — Professor Telles Junior.

Examinadores. — Professores — Falcão Filho e Walfrido Arantes.

6.º ANNO
Architectura

Presidente. — Dr. Edgard Gordilho.

Examinadores. — Drs. Castro Nascimento e Frederico Barlamaqui.

Machinas

Presidente. — Dr. Augusto Martins.

Examinadores. — Drs. Vieira Cavalcanti e Frederico Barlamaqui.

Direito Administrativo

Presidente — Dr. Martins Costa.

Examinadores — Drs. Martins de Barros e Thomé Gibson.

Desenho

Presidente — Professor Falcão Filho.

Examinadores — Professores Telles Junior e Walfrido Arantes.

ORDEM DOS EXAMES
Provas escriptas

1.º dia (17)

Curso Annexo e primeiras cadeiras.

2.º dia

Desenho Geometrico (primeira prova) e terceiras cadeiras.

3.º dia

Desenho Geometrico (segunda prova) e segundas cadeiras.

Provas oraes

1 dia

Admissão (mathematica) Desenho de Admissão. Mechanica Racional.

2.º dia

Admissão (mathematica) Desenho de admissão. Mechanica Racional.

3.º dia

Mechanica Racional. Physica. Navegação e Desenho, 1.º anno.

4.º dia

Physica. Mechanica applicada. Architectura. Desenho do 2.º anno.

5.º dia

Chimica. Mechanica applicada. Topographia. Desenho do 2 anno.

6.º dia

Chimica. Topographia. Hydraulica e Desenho do 3.º anno.

As demais provas quando forem annunciadas.

EXERCICIOS PRATICOS
Topographia — 2.º anno

Dr. Arthur Martins de Barros.

Astronomia

Dr. Augusto Martins.

Mineralogia

Dr. Edgard Gordilho.

Construcção

Dr. Edgard Gordilho.

Hydraulica

Dr. Carlos Machado.

Estradas

Dr. Moraes Rego.

Navegação

Dr. Vieira Boulitreau.

Architectura

Dr. Castro Nascimento.

Machinas

Dr. Vieira Cavalcanti.

Topographia — (1.º anno)

Dr. Martins de Barros.

X

INDULTO — Por acto de hontem, o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em homenagem á data commemorativa da proclamação da Republica, indultou as praças da força policial, que se acharem presas nos respectivos quarteis, sentenciadas ou por sentenciar pelos crimes de 1.ª e 2.ª deserções simples ou aggravadas e bem assim as ausentes nas mesmas condições que se apresentarem dentro do praso de sessenta dias ao commandante da brigada policial no municipio da capital e aos delegados de policia no interior.

Não deixem de assistir ao espectaculo amanhã, no Theatro Santa Isabel, para apreciar phenomenos, completamente desconhecidos do grande artista Banobelab.

Ao Theatro! Ao Theatro!

AS FESTAS DE HOJE — A exemplo das festas que sempre fazem em commemoração á data da proclamação da Republica, haverá hoje uma grande [illegible] promovida pelas forças federaes e estaduaes:

E' assim que os dignos militares promoverão a realização de um torneio de tiro ao alvo ás 11 horas do dia 15, havendo um combate simulado ás 4 horas da tarde, o que terá lugar nos campos de Beberibe.

Quaesquer civis, que os officiaes de brigada policial são convidados a inscrever-se para o torneio, podendo as pessoas que desejarem fazel-o dirigir-se ao Sr. major Severino Gonçalves, fiscal do 34.º batalhão em Beberibe.

Os concurrentes se serviram do fuzil «Mauser» ou carabina adoptado, atirarão de pé e braço livre, á distancia de 500 metros.

Aos cinco primeiros vencedores serão distribuidos premios na seguinte ordem:

Ao 1.º vencedor: um excellente revolver offerecido pelo General Travassos.

Ao 2.º uma linda medalha de ouro com as armas da Republica.

Ao 3.º um optimo binoculo para campo e marinha.

Ao 4.º uma carabina nikelada.

Ao 5.º uma abotuadura de ouro para punhos.

A condição unica para a inscripção dos civis no torneio é pagar antecipadamente os tiros que gastar, á razão de 153 réis cada um.

✕

THEATRO SANTA IZABEL — Neste theatro terá lugar amanhã um variado espectaculo promovido pelo notavel artista Francisco Banobelab, cujos trabalhos, conforme opinião da imprensa estrangeira são maravilhosos.

O publico, pois, avido de diversões como está, que aproveitá a opportunidade.

✕

TRANSFERENCIA — Por motivos de força maior foi transferido para o proximo domingo, 18 do corrente, o concerto que deveria realisar-se hoje, na Escola Normal.

X

EXAMES — Devem começar no proximo sabbado, ás 10 horas da manhã, pela prova escripta, os exames da 1.ª Epocha na Escola de Engenharia de admissão e do curso com as commissões examinadoras publicadas em outra noticia deste *Diario*.

✕

RELATORIO — Foi-nos enviado um exemplar do ultimo relatorio apresentado á respectiva Directoria em Londres pela Companhia da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco.

Agradecemos.

✕

DIGNO DE APPLAUSOS — Sabemos que o illustre Desembargador Francisco Luiz, indo ultimamente a Goyanna, donde é filho, visitou o Exm. Gabinete Goyannense de Leitura, e deu-lhe uma importante quantia destinada a fazer acquisição de um predio proprio para aquella utilissima associação.

O procedimento de S. Exc. é digno de elogios, e prova muito amor que S. Exc. consagra a Goyanna e a instrucção.

Parabens, pois, ao Exm. Sr. Desembargador Francisco Luiz e ao Gabinete Goyannense de Leitura.

X

BRAZIL PORTUGAL — A Livraria Leonardo [illegible] nos enviou os ns. 39 e 40 dessa brilhante revista portugueza.

Estes numeros trazem, como sempre succede, abundante e selecto texto bem como esplendidas gravuras.

O n. 39 occupa-se largamente da illustre personalidade litteraria de Eça de Queiroz, o grande romancista por quem cujo desapparecimento acaba de abrir tão largo vasio nas lettras portuguezas.

[illegible] a Livraria Silveira os ultimos exemplares do «Brazil Portugal».

✕

CORREIO DO RECIFE — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Scholar para a Parahyba recebendo:

Impressos até ás 10 1/2 horas do dia;

Objectos para registrar até ás 10 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica ás 11 horas do dia.

Idem com porte duplo ás 11 e meia horas do dia.

S. Francisco para Maceió, Penedo e Aracaju recebendo:

Impresso até ás 10 1/2 horas do dia.

Objectos para registrar até ás 10 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica até ás 11 horas do dia.

Idem idem com porte duplo até a 11 1/2 horas do dia.

Theatro Santa Isabel — Amanhã grandioso e variado espectaculo do notavel e applaudido artista Banobelab.

BACHARELANDOS — Fomos obsequiados com o delicado convite que em seguida transcrevemos:

«A Redacção do *Diario de Pernambuco*. — Os bacharelandos de 1900, representados pela commissão abaixo, têm a subida honra de convidar a V. Exc. e sua Exma. familia para assistirem ao *Te-Deum* que mandam celebrar na Matriz da Boa Vista, pelas 11 horas da manhã do dia 8 de Dezembro proximo vindouro, bem como á collação solemne do respectivo grão, a 1 hora da tarde do mesmo dia, no salão de honra da Faculdade de Direito. Recife, Novembro 1900.

Pedro Edmundo da Costa Cirne. — Orador. *Candido Gomes Duarte, Sergio Paes Barreto e Gennaro de Barros Guimarães.*»

Penhoradissimos.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL — Eis o resultado n. 70—60 loteria, extrahida no dia 14 de Novembro:

Numeros	Premios
31428	15:000$000
12477	1:000$000
1841	1:000$000
5470	500$000
6920	200$000
9 48	200$000
9342	200$000
318	100$000
5149	100$000
7637	100$000
20338	100$000
23463	100$000
26538	100$000
29940	100$000
31292	100$000

X

BRIGADA POLICIAL — Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o Sr. Capitão commandante do esquadrão de cavallaria Abilio Gomes de Sá Novaes.

O 1.º batalhão dará um subalterno para guarda do Palacio e o 2.º e 3.º a guarnição da cidade.

Dia á Secretaria da brigada o sargento amanuense Tabajara.

Serviço para amanhã:

Superior do dia á guarnição da cidade o Sr. Capitão fiscal do 1.º batalhão Jeronymo Odon Ferreira Cabral.

O 1.º batalhão dará a guarnição da cidade e o 3.º a musica para a parada.

Dia á Secretaria da brigada o sargento amanuense Davino Ribeiro de Senna.

Diversas ordens.

Declara-se que a transferencia concedida hontem em art. 3.º do 4.º batalhão, é do sargento Jovimiano Sá Barreto e não do 2.º sargento Juvimiano José dos Santos, como por equivoco se deu ficando aquelle empregado na Secretaria d'este commando.

Mandou-se apresentar na sala das audiencias no dia 15 do corrente, o sabo Jorjão Vieira da Souza, afim de depôr em processo.

As musicas dos corpos tocarão alvorada em frente ao Palacio do Governo, Intendencia Municipal, Quartel general, Chefatura de Policia e Quartel do Commando da brigada, percorrendo em seguida as principaes ruas da cidade, em homenagem a gloriosa data do anniversario da proclamação da Republica Brazileira.

Declara-se aos Srs. Commandantes de corpos, que no dia 16 seguem para Fernando de Noronha o vapor «Ilma de Campos» Pernambucano.

A musica do 3.º batalhão tocará hoje no Theatro Santa Isabel durante o espectaculo que alli se realisa e as dos 2.º e 3.º batalhões deverão tocar no mesmo Theatro no dia 17 do corrente, por occasião de outro espectaculo.

Foi determinado ao commandante do 2.º batalhão, que puzesse a disposição do Sr. Governador o ajudante do 4.º batalhão, o alferes José Borges, afim de servir de seu ajudante de ordens por occasião do combate simulado, em Beberibe.

Por acto de hontem o Exm. Sr. Conselheiro Dr. Governador do Estado, em homenagem á data commemorativa da proclamação da Republica, resolveu indultar as praças da brigada policial que se acharem presas para sentenciar ou sentenciadas pelos crimes de 1.ª e 2.ª deserção simples ou aggravadas e bem assim as ausentes nas mesmas condições que se apresentarem dentro do praso de 60 dias a este commando na Capital e aos delegados de policia nos municipios do interior.

X

CASAMENTO CIVIL — O escrivão dos casamentos funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. [illegible] edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Thomaz Pereira da Silva e Julia Ferreira Lima, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Francisco Gonçalves dos Santos e Maria Amelia de Sá Leitão, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Tiburtino Marques de Amorim e Abigail Adelia de Lima, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

Manoel Francisco de Souza, natural deste Estado, e Angelia Luiza do Nascimento, natural do Rio Grande do Norte, solteiros e residentes em Afogados.

João de Barros Tavares, solteiro, residente na freguezia do Santo Antonio, e Delphina de Mello Pereira Rosa, viuva, residente na freguezia da Boa-Vista, naturaes deste Estado.

Segunda publicação

Manoel Pereira Gouveia, viuvo, natural de Hespanha, e Josepha Pinto Ozorio, solteira, natural deste Estado e residente em Santo Antonio.

Antonio José Raposo e Esthalia Apolonia do Espirito Santo, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão [illegible] casamentos da Boa-Vista, Graças, [illegible] e Varzea [illegible] no expediente de registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Pacheco Gondá, viuvo, residente na freguezia de Graças, e Rosa Maria da Conceição, solteira e residente na Boa Vista.

Francelino Ignacio de Araujo e Anna Gonçalves da Silva, solteiros e residentes na Varzea.

Firmino Carneiro Lins, residente na freguezia da Boa Vista e Luiza Francisca de Freitas, residente na freguezia de Graças, solteiros.

Segunda publicação

Dr. José [illegible] de Freitas, residente na freguezia da Boa Vista, e Maria Christina Antonia de Almeida Castro, residente na freguezia do Poço da Panella, solteiros.

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 13 de Novembro de 1900.

Existiam	543
Entraram	13
Sahiram	12
Existem	544
A saber:	
Nacionaes	519
Mulheres	11
Estrangeiros	14
Mulheres	0
Total	544
Arraçoados bons	478
Arraçoados doentes	18
Arraçoados loucos	0
Alimentados a sua custa	7
Correccionaes	41
Total	544
Movimento da Enfermaria	
Existiam	18
Tiveram baixa	0
Tiveram alta	0
Ficam existindo	18

NECROLOGIA

Foram sepultados no dia 12 de Novembro, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Adele Adolphine Huten, França, 73 annos, solteira, Olinda, attestado do Dr. Coelho Leite.

Arthur Bessuchét, Pernambuco, 24 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Josephina Francisca Salvis, Pernambuco, 28 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Armando Cavalcante Dantas, Pernambuco, 1 anno, Recife, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Antonio Gomes de Moura, Pernambuco, 22 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Carolina Almeida de Barros, Pernambuco, 25 annos, Santo Agueda, attestado do Dr. Seve.

Maria de tal, Pernambuco, 13 mezes, Graças, attestado de duas testemunhas.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Maria, Pernambuco, 10 dias, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Necroterio, attest do do Dr. Seve.

Theodoro, Pernambuco, 1 mezes, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 11, 1.º andar, de 12 ás da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Wuecker e Landolt, dá consultas de 1 as 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 62, 1.º andar. Residencia na rua do Paysandú. Telephone n. 163.

DROGARIA

GRIMARAES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas medicamentos homoeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. Rua Marquez de Olinda n. 60.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Declaração de um cidadão distincto

(Gazeta de Minas, Oliveira)

O alferes Joaquim da Silva Ferreira Junior, residente ha [illegible] annos em Mello Barreto, Estado de Minas e anteriormente em S. José de Além Parahyba, expressou-se ha pouco tempo da seguinte forma: Estive doente tres mezes com [illegible], pernas bambas, falta de [illegible], sem appetite, muito somno, [illegible] e dores no figado. D'uma vez tive que estar de cama vinte dias devido a gravidade de meus incommodos. Fui consultado de medico porém os seus esforços foram [illegible] dados.

Tendo-me deparado os muitos attestados que apparecem nos jornaes, decidi finalmente experimentar as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para pessoas pallidas e comprei alguns frascos na pharmacia Cardoso & Companhia, na Estação Antonio Carlos deste mesmo Estado de Minas. Dentro em [illegible] dias [illegible] todo, porém [illegible] do uso das Pilulas Rosadas do Dr. Williams bastaram para produzir melhoras na minha saude sufficientes para me convencer que a completa cura era questão de pouco tempo.— Offereço como [illegible] referencias [illegible] pessoas bem conhecidas aqui, a saber: capitão Joaquim da Silva Ferreira e o capitão Edmundo Cardoso. O primeiro é negociante e o segundo agente desta estação.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são um grande remedio e declaro que [illegible].

Estação de Mello Barreto, 29 de Abril de 1900. (assignado)

JOAQUIM DA SILVA FERREIRA JUNIOR.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams são as mais populares em todos os paizes onde teem sido introduzidas. Purificam e enriquecem o sangue, restabelecem os nervos e curam a paralysia parcial, dança de S. Vito, nevralgia, rheumatismo, nervosidade, dôr de cabeça nervosa, palpitação do coração, anemia e pallidez, frialdade das mãos e dos pés, irregularidades nas funcções menstruaes das mulheres e debilidade em ambos os sexos.

São inexcediveis para as enfermidades dos homens causadas por indiscreções da juventude, excesso de trabalho ou estudo, etc.

Ha muito poucas pharmacias onde se não vendam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams; qualquer pessoa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, N. Y. Estados Unidos, e será informado do logar onde as póde comprar. A mesma casa tem uma repartição medica para attender gratuitamente as consultas dos doentes onde quer que elles se encontrem.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Benfica. Telephone n. 190 [illegible] residencia.

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Alem disso, cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

[illegible] Honorio do Prado

[illegible] vosso preparado Alcatrão e Jatahy [illegible]

Segundo caso foi com minha esposa D. Philomena Pacheco de Carvalho, que soffria de fortissima constipação [illegible] tendo a laringe muito affectada [illegible] Fiquei [illegible] e aos que padecerem [illegible] enfermidades.

Vosso respeitador obrigado,

A. J. de Carvalho.

Rua do Senado n. 132.

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «China phylla Alba» do Dr. Assis. 200 MEDICOS attestam sua efficacia.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis branca e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas contêem saes de chumbo, que são perigosos.

A Linda Cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, é o unico leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira), brotoeja, vermelhidão e a maior parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas, rua do Marquez de Olinda 24.

Illm. Sr. Honorio do Prado

Tendo sido atacado gravemente de influenza, usei por indicação do Sr. pharmaceutico Pacheco, da rua da Lapa, o seu preparado xarope de Jatahy ([illegible]), e com dous vidros somente achei-me restabelecido completamente.

Portanto, julgo-me no dever de agradecer-vos.

Do criado muito agradecido — *Joaquim Torres.*

Rua Conde de Lages n. 6.

REMEDIO SOBERANO. — Escreve de [illegible], Estado do Rio Grande do Sul, o Dr. Erasmo Soares, distincto medico, aos Srs. Scott & Bowne, chimicos de New-York sobre o resultado da Emulsão de Scott na seguinte declaração, que com prazer reproduzimos destes senhores:

«Erasmo Soares, formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesto ter empregado com excellentes resultados a Emulsão de Scott nos casos de sua indicação; salientando-se a facilidade que tem os doentes em supportar o medicamento, o que não soe acontecer com os outros medicamentos preparados com o oleo de figado de bacalhão».

Cura admiravel do Peitoral de Cambara

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exaggeradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, resistido a outros medicamentos recommendados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambará*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido. Companhia de Drogas.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz em [illegible] destas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

O que é o Peitoral de Cambarà

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto, sem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança na minha existencia por muito tempo, apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros e continuei até terminal-os, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem esta, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

(A firma está devidamente

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital da Santa Isabel do Rio de Janeiro (clinica d Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 ás 3.

Residencia a rua de [illegible]

Creanças com vomitos

Curam-se radicalmente com a «China phylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia desse grande medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Homens fracos

Recuperarão saude e forças em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú», do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA AS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

[illegible]

DOENÇAS DAS SENHORAS

[illegible]

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Despantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonrplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos,

24 — RUA MARQUEZ DE OLINDA — 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares e as principaes molestias que curam:

1.º—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de mão caracter; n. 3 febres verminosas.

2.º—Nervosina n. 1 cura irritações nervosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.º—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipela, ozagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.º—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.º—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.º—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s.; n. 2 diarrhéa por [illegible]; n. 3 prisão de ventre, hernas.

7.º—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.º—Uterina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.º—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10.º—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de mão caracter.

11.º—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12.º—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. F. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Peitoral de Cambara

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio:

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

— faz diminuir até desapparecerem, os accessos *asthmaticos* [illegible];

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo;

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* e a *laryngite*.

O *Peitoral de Cambará*, de Sousa Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, privilegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1.ª classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia?

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

O prodigioso Peitoral de Cambarà

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambarà*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhum experimentei o allivo que recebi do Peitoral de Cambará.

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida)

Auxilio Homœopathico
OU
O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 536 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Camarão Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

As flores brancas e a inflamação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação, chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24

Inquietação

[illegible] curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes, Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinaes, com MEDALHA DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguiu-o com o *Premio de Honra* comferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

A *Plumeria* de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Drogaria Braga & C, GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nas pes [illegible] logar é a empigens e herpes [illegible].

A difficuldade da cura está [illegible] medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL, novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

INDICAÇÃO UTIL — [illegible] doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo que o suor não tem facilidade de [illegible]. Para os destruir, descobriu-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu com muita propriedade o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua Marquez de Olinda—24

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apesar dos medicamentos empregados, vão e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes emmagrecem e definham cada vez mais. A cura completa que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24.

Creanças com diarrhea

[illegible] «China phylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam [illegible]. Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dyspepsia nervosa

[illegible] debilidades [illegible] inappetencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a maior parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada frescura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que se designam: caspa, vermelhidão, brotoeja, etc.

[illegible] cosmetico para fixar o pó de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 5 a 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, que resistiu durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Major José Pereira Carneiro.

(Andarahy — Grande — Rio de Janeiro.)

NEUROSINE PRUNIER

O Vinho Caramurú cura [illegible] rachitismo. Para as convalescenças e pessoas idosas o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico [illegible]. Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — o remedio da moda — que se impoz não por annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os Dartros, Herpes, e Empigens e o melhor remedio para golpes, excoriações, dôres de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Suffocações

Tonteiras e adormecer, falta de [illegible], energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Dr. Berardo

[illegible] do Hospital Pedro II, mudou seu consultorio para o n. 25, 1.º andar, mesma rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre [illegible] Madre de Deus.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só de grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia, pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença [illegible] julgar apresentando pequenas tomaduras que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no Diario de Pernambuco e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de ver a applicação nas febres erysipellosas com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras (menstruação, gravidez e nos casos de parto) com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella.

Pedimos aos dignissimos medicos que [illegible] fazer uso desse Elixir [illegible] nossa receita [illegible] nos casos [illegible] e que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais [illegible] que seja.

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

De 10 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vendas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—8000.

Os nossos frascos são quadrados e conta-gottas. N'um lado tem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambarà

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas, no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—*Dr. Rodrigo de Souza Moreno* (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

EDITAES

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria scientifica-se ao concessionario de montagem da ponte do kilometro 10990 da estrada de Páo d'Alho, Sr. Henrique Ernesto Fritz Swenson, que por portaria datada de 9 do corrente lhe foi imposta a multa de 200$000, de accordo com a clausula 7.ª do contracto que firmou com esta Directoria, em vista de morosidade no andamento dos serviços respectivos [illegible] que sem perda de tempo seja esta multa recolhida ao Thesouro do Estado pelo mencionado contractante.

Recife, 14 de Novembro de 1900.

J. Seboya,
Director interino.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 2 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a ponte do Motocolombó, em Afogados, orçados em 7:356$130.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º—as que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º—As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, deverá cada proponente [illegible] no Thesouro a importancia correspondente a 5 % do valor de cada obra, importancia que, se for escolhida a proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução e [illegible] preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento de cauções serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria onde se encontrará tambem os orçamentos respectivos.

Recife, 7 de Novembro de 1900.

J. Saboia,
Director interino.

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 44

PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ás professoras Maria Clara de Mello Figueira e Paulina Marcellina de Almeida, nomeadas a primeira para reger a cadeira de ensino primario de Páo Ferrado e a segunda para reger a de Cabrobó que ficam lhes marcado o prazo de 60 dias, contado da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Setembro de 1900.

Edital n. 41

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a professora Maria Paulina Alves dos Santos, nomeada, por de 18 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto da Serrinha, que foi-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, tomar posse e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital n.

Prazo de 60 dias assignado ás professoras Emilia Alves Bezerra e Izabella de Albuquerque Mello.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó e a segunda por acto de [illegible] para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, fica lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

No impedimento do secretario, o primeiro official

J. B. Fox.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto da decima urbana da freguezia do Poço, houve as seguintes alterações:

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta Repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na forma do art. 10 do regulamento de [illegible] de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

[illegible] das Almas n. 4 A, Ma[illegible] Gomes Fernandes, exercicio de 1899 a 1900 [illegible]$000, exercicio de 1900 a 1901	1.200$000
Estrada [illegible] n. 29 A, Viuva [illegible] Bandeira, dito [illegible], idem	120$000
Idem n. 43 [illegible] Albuquerque	300$000
Idem 45, Francisco de Paula [illegible] dito 200$000, idem	300$000
Idem n. 47, A m[illegible] mesma, dito 200$, idem	300$000
Idem n. [illegible] mesma, dito 200$	240$000
[illegible] de Casa Forte n. 7, Isaac [illegible] Prazeres, dito 120$000, idem	240$000
Travessa do Marquez n. 2, João Antonio Francisco Alves, dito 240$000, idem	36 $000
[illegible] n. 15, José Maria C. da Cunha e outro, dito 480$000, idem	600$000
Idem n. 27 B, Miguel Araujo de [illegible] dito 144$000, idem	164$000
Idem n. 51, Adão Cavalcante idem	120$000
Idem n. 53, Manoel Romão, idem	200$000
Idem sn. Antonio Carvalho de Azevedo, idem	120$000
Travessa do Marquez n. 2 Manoel Ferreira da Cruz, idem	120$000
Travessa S. João n. 2, Sabino Gomes de Amorim, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 6, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 8, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 10, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem [illegible], o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 14, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 16, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem [illegible], o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 3, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 5, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 7, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 9, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 11, Tranquilina Gomes de Amorim, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 13, Sabino Gomes de Amorim, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 15, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 17, o mesmo, dito 120$, idem	180$000
Idem n. 19, o mesmo dito 120$, idem	240$000
Idem sn, Antonio Manoel de Barros, idem	120$000
Idem n. 6, o mesmo, idem	120$000
Casa Forte n. 1, Adelaide Rosa Silva Fonseca, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 9, Salvisuna Joanna da Costa, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 13, Francisco Gonçalves de Araujo, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 19, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito 300$000, idem	380$000
Idem n. 23, A mesma e outro dito 360$000, idem	480$000
Idem n. 25, João Gonçalves de Souza Beltrão, dito 300$000, idem	330$000
Idem n. 33, Idelina [illegible] dos Santos Porto, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 37, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito 960$000, idem	1:000$000
Travessa da Casa Forte n. 25 A Antonio Moreira da Silva,	240$000
Estancia do Arrayal, Manoel Cordeiro da Carvalho	240$000
Idem n. 33, João da Costa Ramos	400$000
Idem n. 37, Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira	120$000
Rua do Poço n. 5, Miguel Francisco Gomes	120$000
Estrada para o engenho n. 52, menor Maria Annunciada da Silva	180$000

Recebedoria Estadual, 6 de Novembro de 1900.

O 1.º escripturario,
Alfredo Gibson.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado, quér estejam em effectivo exercicio, quér em disponibilidade, como tambem aos professores de ensino particular, primarios ou secundarios, os quaes conforme dispõe paragrapho unico do art. 3.º das Instrucções de 25 de Setembro de 1899, tiverem cumprido as obrigações, que, sobre o ensino primario, lhes são impostas pelo Regulamento em vigor, que na eleição a proceder-se proximamente nesta Capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica, devem ser strictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mencionadas Instrucções:

Art. 4.º Para a eleição, a que se refere o art. 3.º citado, os professores publicos primarios do Estado e somente os particulares, que estiverem nas condições do paragrapho unico do mesmo art. manifestarão os seus votos, especificadamente para membros effectivo e substituto do Conselho Superior, em officio que, com a firma devidamente reconhecida pelo Delegado do Ensino da localidade, dirigirão ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 9 de Janeiro, e si, até este dia, o magisterio particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios recebidos, não corresponder ao [illegible] maioria do professorado particular do Estado, será eleito, para represental-o no Conselho, um professor da Escola [illegible].

Art. 7.º E' facultado contra a eleição o recurso para o Governador do Estado, interposto, por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado da eleição no jornal Official.

Art. 8.º Si, expirado o prazo, de que trata o art. antecedente, nenhum recurso tiver sido interposto ou no caso de o haver sido, lhe fôr negado provimento, considerar-se-ha approvada a eleição, produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o silencio do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes nos termos das mesmas Instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Aliplo de Souza Ribeiro.
Bernardo Ramos de Lima Leal.
Carlos José Dias da Silva.
João José Ribeiro.
João Cordeiro Fonseca de Medeiros.
Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo.
Lourenço Guedes Alcoforado.
Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

O secretario
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 10 de Outubro de 1900

EDITAL N. 48

Aos Srs. Professores do Estado

Mappas de classificação e apuração de exames das Escolas Publicas do Estado.

Approximando-se a epocha dos exames das escolas preliminares do Estado, o cidadão Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar a todos os professores do Estado, obrigados a dar a exames seus alumnos de classes, e de graus que devem apressar-se em reclamar por intermedio dos respectivos delegados do ensino ou por si mesmos, como lhes for mais facil os mappas precisos para o numero de alumnos que têm de ser submettidos aos mencionados exames.

O secretario
Pergentino S. de Araujo Galvão.

Secretaria de Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado á professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora acima declarada que lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar o titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Páo Ferrado, e a Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario
Jr B. Fox.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 8 de Novembro de 1900.— 1.ª Secção—1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que ao provimento dos officios do 1.º Tabellião do Publico Judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime, por distribuição, do municipio de Agua Preta, concorreu dentro do prazo legal o cidadão Minervino Heliodoro Callado.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

ILEGÍVEL

Secretaria da Instrucção Publica em 3 de Outubro de 1900.

Edital n. 47

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora Antonia [illegible] de Porciuncula, nomeada por acto de [illegible] do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de Leopoldina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data para registrar seu titulo e assumir o exercicio da citada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31
PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada para reger a cadeira mixta de Jatobá de Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Outubro de 1900.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime, por distribuição, do municipio de Agua Preta.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

O Dr. Manoel Florentino de Albuquerque Maranhão, juiz de direito do municipio de Agua Preta do Estado de Pernambuco em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que acha-se em concurso com o prazo de 30 dias, a contar de hoje, de accordo com o art. 70 do Decreto n. 3322 de 14 de Julho de 1887, os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime por distribuição deste municipio de Agua Preta, creado por Lei Provincial n. 1405 de 12 de Maio de 1879, vagos pela renuncia que fez o respectivo serventuario Pedro Ratis de Azevedo e Silva e mandado levar a concurso em virtude de officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de 22 de Setembro do corrente anno e mez.

Os pretendentes á serventia vitalicia dos mesmos officios, deverão apresentar os documentos seguintes:

Auto de exame de sufficiencia;
Certidão do exame da lingua portugueza e arithmetica;
Folha corrida;
Certidão de idade;
Attestado medico de capacidade physica;
Certidão no caso de ser menor de 30 annos, ou ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;
Procuração especial se acaso requererem por procurador e mais documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, conforme as disposições do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será lido e affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa e o porteiro passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Agua Preta, em 29 de Setembro de 1900.
Eu, Pedro Severo da Costa Leite, escrivão o escrevi. Manoel Florentino Albuquerque Montenegro.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado.- Conforme o escrivão Pedro Severo da Costa Leite.

Certifico que affixei o edital na sala das audiencias do Conselho Municipal desta cidade chamando concorrentes aos officios de justiça deste municipio.

Dou fé. Cidade de Agua Preta, 29 de Setembro de 1900. — O porteiro Marcelino Justiniano dos Passos.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Setembro de 1900.

Edital n. 46

Prazo de 60 dias

[illegible] de ordem do Dr. Inspector [illegible] a professora Emilia de Souza Gomes, nomeada por acto de 25 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade do C[illegible] vaga pelo fallecimento da professora Marcellina de Almeida, que [illegible] marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 3[illegible]

Prazo de 60 dias assignado ao professor [illegible] Antonio de Miranda

[illegible] do Dr. Inspector [illegible] declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Belmonte para a qual foi nomeado por acto de 17 do corrente.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 9 de Outubro de 1900.

Edital n. 49

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Hermilia Floresta da Cunha Salles, nomeada por acto de 5 de Outubro corrente, para reger a cadeira de ensino primario de Caboclo, em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Setembro de 1900.

Edital n. 45

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral; aos professores Auxencio da Silva Vianna, nomeado por acto de 22 do corrente para reger a cadeira de Boqueirão, em Cabrobó, e João Hermino Borges de Lyra, removido desta para a de Bonque[illegible], que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia [illegible] Dr. Director faço publico para conhecimento dos interessados que [illegible] Regulamento vigente e Codigo das disposições communs as [illegible] acha-se aberta a partir da presente [illegible] e pelo prazo de quatro mezes [illegible] do mesmo Estado, a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno — Geometria analytica. Calculo differencial e integral.
1.ª » » 2.º » — Calculo das variações. Mechanica racional.
2.ª » » 3.º » — Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicadas.
2.ª » » 4.º » — Hydraulica, liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Engenharia agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto da decima urbana da freguezia da Graça, houveram as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 12 de Novembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Relação dos predios da freguezia da Graça cujos valores locativos, foram augmentados, pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901.

Ruas Ns. Proprietarios	Exercicio 1900 a 1901
Estrada do Limoeiro n. 11 A, José Rodrigues de Oliveira	192$000
Estrada do Limoeiro n. 37, Esterão Galherdo	120$000
Estrada do Limoeiro n. 65, Henrique Pereira de Oliveira	260$000
Barão de Itamaracá n. 1, Filhos de Alipio Cavalcanto	360$000
Barão de Itamaracá n. 9, Joaquim Francisco de Moraes T. Cavalcanti	240$000
Dr. Feitoza n. 2, Francisco Furtado de Mendonça	480$000
Dr. Feitoza n. 2 B, Vicente Guilherme da Silva Pontes	480$000
Dr. Feitoza n. 1, Felippe Machado	130$000
Dr. Feitoza n. 1 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 3, Felippe Camarão	120$000
Dr. Feitoza n. 3 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 5, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 5 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 7, Felipe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 9, Henrique de Tol	300$000
Dr. Feitoza n. 11, Manoel de Almeida Mello	180$000
Dr. Feitoza n. 13, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitoza sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitoza sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitoza sem numero, Manoel de Almeida Mello	300$000
Travessa do Dr. Feitoza sem numero, Belarmino José de Lima	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 8, Francisco Alves Pereira	144$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 16, Francisca Gomes de Araujo Wanderley	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 18, A mesma	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 20, A mesma	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 24, Manoel Antonio de Albuquerque Machado	340$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 26, O mesmo	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 28, O mesmo	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 42, Manoel Coelho C. Ramalho	300$000
Hora n. 5, Olympio Augusto Roldão da Fonseca	420$000
Hora n. 11 A, Pedro da Hora Santiago	120$000
Hora n. 27, Geremias de Azevedo Mello	240$000
Hora n. 27 A, O mesmo	240$000
Nunes Machado n. 2 A, José Soares Ferreira	120$000
Nunes Machado n. 2 A, O mesmo	240$000
Coronel Apolonio n. 1, Clotilde de Azevedo Mello	300$000
Coronel Apolonio n. 1, Etelvina de Azevedo Mello	300$000
Coronel Apolonio n. 3, Rodolpho José da Silva	300$000
Santo Elias n. 12 A, Joaquim da Costa P. Correa	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 44, Thereza Maria Machado	120$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 33, Paulino Manoel Ramos	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 33, Paulino Manoel Ramos	3[illegible]$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 9, João Francisco Saraiva	144$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 11, Moysés José de Barros	180$000
Paysandú n. 31, Augusto Coelho Leite (Dr.)	180$000
Paysandú n. 4, Lourenço Ribeiro de J. Oliveira	960$000
Paysandú n. 5, José F. Xavier	9[illegible]$000
Paysandú n. 5 A, O mesmo	120$000
Paysandú n. 5 D, O mesmo	96$000
Paysandú sem numero, Manoel Eusebio	120$000
Travessa Paysandú n. 6, Manoel Eusebio Ribeiro	120$000
Travessa do Paysandú sem numero, José [illegible] Ribeiro	96$000
Travessa de Paysandú n. 5 G, O mesmo	108$000
Henrique Dias n. 8, Maria Luiza, filha de Luiz Gonçalves da Silva	720$000
Henrique Dias n. 26, José Bernardo de Figueiredo e outro	200$000
Visconde de Goyanna n. 161, Bernardino Lopes Albino	1:920$000
Visconde de Goyanna n. 167, José Antonio Pinto	6:000$000
Visconde de Goyanna n. 215, Bernardino da Silva Ramos	1:500$000
Visconde de Goyanna n. 217, Celestino Carpinteiro de Souza	520$000
Visconde de Goyanna n. 219, O mesmo	400$000
Visconde de Goyanna ns. 9/11 Manoel Carpinteiro Peres	1:720$000
Visconde de Goyanna n. 13, O mesmo	360$000
Visconde de Goyanna n. 15, O mesmo	480$000
Creoulas n. 15 A, Camilla Perpetua da Silva	1:200$000
Becco da rua das Creoulas n. 2, Antonio José Pereira Bastos	150$000
Becco da rua das Creoulas n. 4, O mesmo	120$000
Becco do Jacintho n. 1, João Baptista Pinheiro	300$000
Becco do Jacintho n. 3, O mesmo	300$000
Becco dos Pernambucanos n. 3 A, William Kilroy Halliday	800$000
Afflictos ns. 34/36, Manoel de Barros Wanderley	2:400$000
Afflictos n. 38, Manoel José da Silva Guimarães	996$000
Afflictos n. 40, Custodio Martins e Manoel Francisco Martins	912$000
Afflictos n. 42, José Francisco Martins Sobrinho	720$000
Estrada de Belém n. 2, Diogo Baptista Fernandes	400$000
Estrada de Belém n. 2 A, O mesmo	400$000
Estrada de Belém n. 2 B, O mesmo	400$000
Estrada de Belém n. 6, Thomaz Alves Maciel	1:200$000
Campo Grande n. 1 A, Uzina Beltrão	200$000
Campo Grande n. 3, A mesma	200$000
Campo Grande n. 5, A mesma	200$000
Campo Grande n. 7, A mesma	200$000
Campo Grande n. 9, A mesma	200$000
Campo Grande n. 11, A mesma	200$000
Campo Grande n. 13, A mesma	200$000
Campo Grande n. 15, A mesma	200$000
Campo Grande n. 17, A mesma	200$000
Campo Grande n. 19, A mesma	200$000
Campo Grande n. 21, A mesma	200$000
Campo Grande n. 23, Uzina Beltrão	200$000
Campo Grande n. 25, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 27, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 29, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 1, O mesmo	10:000$000
Campo Grande sem numero O mesmo	600$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Arthur da Silva Regadas	240$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Antonio Cabo Verde	240$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero Germana Maria da Conceição	120$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Severino José de Sant'Anna	120$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Manoel Pedro Menezes d'Oliveira	120$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Christovão Vaz d'Andrade	480$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, O mesmo	240$000
2.ª Travessa do Campo Alegre sem numero, O mesmo	240$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, José Felippe Fonseca Taborda	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	130$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	180$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, Dr. Gabriel Henrique d'Araujo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 3, Sophia Moura	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 5 A, mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 7 A, mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 9 A, mesma	250$000

Recebedoria Estadual, 12 de Novembro de 1900.

O 1. Escripturario,
Alfredo Gibson

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto da decima urbana da freguezia de Afogados, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 9 de Novembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

Rua Direita n. 23, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Largo da Matriz n. 11, Sydronio Ignacio de Mello	400$
Largo da Matriz n. 15, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Rua de S. Miguel n. 14, Sydronio Ignacio de Mello	600$
S. Miguel n. 59, Sydronio Ignacio de Mello	1:500$
S. Miguel n. 52, Sydronio Ignacio de Mello	500$
S. Miguel n. 101, Sydronio Ignacio de Mello	1:600$
S. Miguel n. 1 9, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	300$
Direita n. 2, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	1:000$
Direita n. 4, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	300$
Direita n. 6, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	600$
Direita n. 8, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	500$
Direita n. 8 A, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	500$
Direita n. 10, D. Rita Angelica Wanderley	1:000$
Direita n. 28, Antonio Joaquim Cascão	300$
Direita n. 30, José da Silva Nunes Braga	300$
Direita n. 80, D. Maria de França Caldas	300$
Direita n. 84, D. Rita de Souza Leão Wanderley	300$
Direita n. 86, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 86 A, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 15, Antonio Borges Galvão Uchôa	480$
Direita n. 17, José de A. Cunha e Mello	500$
Dr. José Ozorio n. 79, Tertuliano José Santiago	300$
Giquiá n. 160, Tertuliana Maria da Conceição	300$
Rosario n. 3, Manoel Nunes da Costa	200$
Toque n. 41, João Augusto da S. Borges	400$

Primeira secção da Recebedoria, em 9 de Novembro de 1900.

O escripturario,
Hermogenes Cavalcanti.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia da Bôa-Vista, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,
Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Rua Conde da Bôa Vista n. 57, Antonio Chrisostomo de Albuquerque	300$000
Rua da Saudade n. 4, Viscondessa do Valmôr	1:463$000
Rua da Saudade n. 8, A mesma	1:463$000
Rua Gervasio Pires n. 55, Desembargador Jovino Antero de Cerqueira Mafa	1:200$000
Rua Gervasio Pires n. 85, José João de A[illegible]	1:200$000
Rua da Santa Cruz n. 66, Dr. Jesuino Lopes de Miranda	1:100$000
Rua da Santa Cruz n. 66, O mesmo	600$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 15, José Antonio de Souza Bastos	1:463$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 53, Visconde de Na[illegible]	3:000$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 173, Pereira Martins & C	860$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 173 A, Os mesmos	800$000
Rua Visconde de Pelotas n. 5, Francisco Ignacio de Oliveira	803$000
Rua Visconde de Goyanna n. 47 a 51, Julio José da Costa, casa nova	720$000
Rua Visconde de Goyanna n. 27, Maria Carolina de Farias Fiuza	1:000$000
Rua do Payssandú, n. 33, Joaquim Pereira de Magalhães	1:200$000
Rua João Fernandes Vieira n. 58, Manoel João de Amorim	1:800$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 A, Francisco Lauria, casa nova	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 B, O mesmo	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 31, O mesmo	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 33, O mesmo	1:500$000
Estrada de João de Barros n. 31, João Baptista de Oliveira	1:200$000
Estrada Luiz do Rego n. 35, Barão da Casa Forte	1:200$000
Rua do Bomfim n. 13, José Luiz Teixeira, casa nova	210$000
Rua do Bomfim n. 15, O mesmo, casa nova	240$000
Becco do Lima n. 7, Alayde de A. Livramento	240$000
Becco do Lima n. 5, O mesmo	240$000
Rua Dona Eriss n. 1, José João do Amorim	1:168$000
Rua da Santa Cruz n. 74, Antonio Affonso Simões	1:400$000
Rua do Dr. José Mariano n. 42, Maria Etelvina Wanderley Sindo	1:170$000

DECLARAÇÕES

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica a disposição dos Srs. Accionistas copia do balanço e mais documentos, no 1.º andar do predio n. 10 á rua 1.º de Março, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 7 de Novembro de 1900.
José Gonçalves Pinto,
Presidente.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim e Amarração
O paquete
Beberibe
Commandante M. Andrade

Segue n'estes dias.

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro a frete até as 1[illegible] horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

Fernando de Noronha
O paquete Una
Commandante Alfredo Silva

Segue no dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete
São Francisco
Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 14.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete
Danube
Commandante L. R. Dickinson

E' esperado dos portos do sul até 18 do corrente, e seguirá após a demora indispensavel para

Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O VAPOR
Minho
Commandante J. Thomas

E' esperado do sul até o dia 19 do corrente, destinando-se a

Southampton e Antuerpia

O paquete
Nile
Commandante J. D. Spooner.

Espera-se da Europa até 22 do corrente destinando-se a

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus N. 3—

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 36, prepara-se bambres, bôlo inglez, bolo de chocolate, bolo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas, pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló [illegible], bolinhos [illegible], bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovo.

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos

Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Erysipela e Caparina

E' um medicamento hoje popular e de effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succrs
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 90-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcool de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação
das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

CURA radicalmente:
EPILEPSIA
INSOMNIAS
ELIXIR YVON
DOENÇAS NERVOSAS
Preparado: Casa YVON & BERLIOZ
5, r. la Feuillade, PARIS
e todas Pharmacias
Do mesmo Autor: ERGOTINA

LAURENOL
ANTISEPTICO - DESINFECTANTE
INODORO, INOFFENSIVO, SEM MERCURIO
O mais energico, o mais barato
Nº 1. — Feridas, [illegible]
Nº 2. — Desinfecção Desodorisação
Em grosso: 36, rue Laugier, PARIS
EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

Grande depurativo do sangue
CHAROPE DE VELAME
Composto e preparado pelo pr— H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e scrofulosas, ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e venerias que sejam hereditarias quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITOS!
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom-Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

RHEUMATISMO
ARTICULAR, AGUDO, CHRONICO
Rheumatismo muscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTI RHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRE
Successor de A Caers

Fundicção Geral
ALLAN PATERSON & C
42 Rua Barão do Triumpho—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seos numerosos freguezes os seos serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 14 de Novembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 1/2 d. por 1$000 do banco.

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	5$000	a 5$400
Chrystallisado, por 15 kilos	$	a 4$500
Demerára, por 15 kilos	3$200	a 3$300
Branco, por 15 kilos	4$200	a 5$000
Somenos, por 15 kilos	3$600	a 3$900
Mascavado, por 15 kilos	2$700	a 2$800
Bruto secco, por 15 kilos	2$500	a 2$600
Bruto, mellado por 15 kilos	2$300	a 2$400
Retame, por 15 kilos	1$800	a 2$000
Mel por pipa		a 40$000
Aguardente conforme o grão, de	$400	a $500
Alcool de 38 gráos, a canada		a 1$150
Alcool de 40 dito, dito		a 1$250

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.

Sagas de [illegible], os 15 k.	a 2$900
Caroços de algodão conforme os 15 kilos	a $700
Milho, o kilo	a $125
Couros	
Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal	a 1$250
Couros espichados do norte o kilo	a 1$250
Verdes nominaes	a $730
Mel	
Cotou-se a pipa para o agricultor	a 80$000
Alcool	
Cota-se o de 38 gráos	a 175$000
O de 40 dito	a 190$000

Aguardente

Vendas		a 100$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a 210$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a 100$000
Refugos 80% o cordeirinho		a 10$000
Sola o meio nominal de	8$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado cota-se nominal		a 20$000
Farinha de mandioca, compradores na estação		a 8$000
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a 55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a 18$000

Recebedoria do Estado
MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1	109:156$116
Dia 14, diversos impostos	5:8[illegible]
Exportação	8:3[illegible]
	123:[illegible]72$455

Recife Drainage
MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1	18:541$053
Dia 14	29$290
	18:570$343

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 13 de Novembro	702$300
Idem do dia 1 a 12	8:[illegible]41$830
	9:[illegible]

PREÇOS DO DIA

Carne verde de $500 a 1$400 o kilo.
Suinos de 1$[illegible]00 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $800 a $900 a cuia.
Milho de $800 a $900 a cuia.
Feijão de 2$000 a 2$200 a cuia.

A farinha de 8[illegible] réis a cuia é vendida pela [illegible] fortuna.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 73 rezes, para o consumo publico.

VAPORES A ENTRAR
Mez de Novembro

Alagoas, do sul, hoje.
Olbers, do sul, hoje.
Chili, da Europa, hoje.
Danube, do sul, a 18.
Minho, do sul, a 19.
Manáos, do norte, a 19.
Nile, da Europa, a 22.
Actor, de Liverpool, a 21.
Cordillera, do sul, a 23.

VAPORES A SAHIR
Mez de Novembro

Manáos e esc. Alagoas, hoje, as 4 horas.
New-York, Olbers, hoje, as 12 horas.
Aracajú e esc. S. Francisco, hoje, as 3 hor.
Montevidéo e esc. Chili, hoje, as 12 hor.
Fernando de Noronha Una, amanhã, as 4 h.
Lisbôa e Dakar Cordillera, a 18, as 12 hor.
Southampt. e esc. Danube, a 18, as 12 hor.
Rio e esc. Manáos a 19, as 4 horas.
Antuerpia e esc. Minho, a 19, as 12 horas.
B. Ayres e esc. Nile a 22, as 12 horas.
Manáos e esc. Planeta, a 22, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Francisco, varios generos.
Vapor nacional S. Maria, varios generos.
Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Marajó, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gener.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Itaúna, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor inglez Vianna, varios generos.
Vapor inglez B[illegible], varios generos.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Vapor allemão [illegible], varios generos.
Escuna ingleza Amanda, bacalhão.
Escuna ingleza Olinda, bacalhão.
Barca portugueza Perola, carvão.
Barca norueguense Pjarne, carvão.
Barca norueguense Lenore, carvão.
Barca norueguense Vasco d'Gama, lastro.
Barca norueguense Kopha, varios gener.
Barca norueguense Ozo, carvão.
Lugar inglez Ciuta, bacalhão.
Lugar inglez Bride of the Exe, bacalhão.
Lugar nacional Temerario, varios generos.
Lugar italiano Nossa Madre, var. gener.
Lugar inglez Peggy, bacalhão.
Lugar italiano Roma, xarque.
Patacho inglez Freya, bacalhão.
Patacho inglez Mystery, bacalhão.
Patacho inglez Gradiola, bacalhão.
Patacho inglez Maggie, bacalhão.
Patacho inglez Alice, varios generos.
Patacho nacional Rival, farinha.
Patacho nacional Tres Amigos, v. gener.
Patacho nacional Delicia, xarque.

ILEGÍVEL

LEIAM AQUELLES QUE PADECEM DE FEBRES

« Tenho 32 annos de idade, escreve o sr. M... proprietario cultivador em Yerande (França). Nos verões precedentes tive alguns accessos de febre, que passaram com o emprego do sulfato de quinina. No mez de agosto passado, fui outra vez acommettido da mesma febre intermittente; mas d'esta vez ... sulfato de quinina não produziu o costumado effeito. Causou-me fortes dôres de estomago e, por consequencia, uma invencivel repugnancia. A febre augmentou. Sentia um sojo immenso dos alimentos e uma grande fraqueza. Passava noites horriveis sem poder ter o menor repouso. « Só a ideia de não poder mais supportar o unico remedio que me curava até então, tive uma profunda tristeza; e, desesperado, não esperava mais senão a morte. « O meu medico prescreveu-me então vinho de Quinium Labarraque, na dóse de dois calices, um em cada refeição. As primeiras dóses provocaram um grande calor no estomago e logo depois vontade de comer. Ao cabo de 4 ou 5 dias, a febre tinha cessado. Voltava-me o somno, o appetite e o contentamento. Dez ... depois estava completamente curado e desde então não tenho sentido mais nenhum accesso de febre. Cumpro um dever recommendando este vinho a todas as pessoas que padecem de febre. »

O uso do Vinho de Quinium Labarraque na dóse de um ou dous calices, depois de cada refeição, basta para curar em pouco tempo a febre por mais rebelde e antiga que seja. A cura obtida por meio do Quinium Labarraque é mais radical, mais certa do que com a quinina só, por causa dos outros principios activos da quina que encerra o Quinium Labarraque e que completam a acção da quinina. E' que o Quinium é um extracto composto da quina, elle contém todos os principios activos d'esta preciosa casca, dissolvidos em vinhos d'Hespanha de superior qualidade.

E' principalmente nos paizes onde grassam febres, quando o doente é obrigado a ficar no meio dos miasmas que lhe deram a molestia, que a acção do vinho de Quinium Labarraque é incomparavelmente superior a de qualquer outro remedio.

Foi por causa da efficacia e das numerosas curas por elle feitas que a Academia de medecina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, raridssima distincção que recommenda este producto à confiança do doente. Acha-se elle em todas as drogarias e pharmacias.

Por causa de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grandes quantidades para se obter poucas melhoras em logar ...

Xarope Phenicado de Vial

Destróe os microbios ou germens das molestias de peito e constitúe um medicamento infallivel contra as Tosses, Catarrhos, Bronchites, Grippe, Rouquidão et Influenza

Deposito: ... e nas principaes Pharmacias

AUGMENTA A SUA BELLEZA DA LUSTRE

TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA IMPEDE A CAHIDA DO CABELLO

PERFUMA

DELICADO — PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E DURADOIRO

AGUA FLORIDA — PURA RICA — SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as imitações.

ESTAÇÃO DE BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . .	22$000
Idem para homens . . .	2?$000

Idem para creanças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande presteza costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçado e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL

20 A—Rua 1.º de Março—20 A

Telephone 158

NOVOS ALAMBIQUES para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUARDENTES, RHUMS, ALCOES, etc. DEROY FILS AINÉ constructeur 75, rue du Théâtre, 75 PARIS. GUIA PRATICO do Distillador d'AGUARDENTES, ESSENCIAS, etc. ...

FERRO QUEVENNE Unico Approvado pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS. CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE ...

CAPSULAS de Quinina de Pelletier

Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra constipações, grippe, influenza, e geralmente contra insultos febris que se manifestam no começo de todas as molestias. Enxaquecas nevralgicas, febres intermittentes e periodicas, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins são tributarias d'este heroico medicamento.

UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina. Exige-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula. Deposito em todas as Pharmacias

AU BON MARCHÉ

PARIS — Casa Aristide BOUCICAUT — PARIS

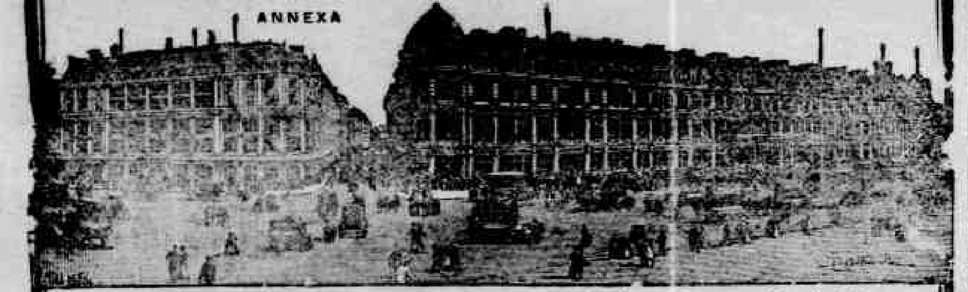

Armazens de Novidades os mais importantes do mundo inteiro, digno de ver-se como uma das mais notaveis curiosidades de PARIS

INTERPRETAÇÃO EM TODOS OS IDIOMAS

DOENÇAS DO ESTOMAGO DIGESTÕES DIFFICEIS DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA CURA RAPIDA

ELIXIR GREZ Chlorhydro-Pepsique. TONI-DIGESTIF. Prix: 4 fr. 50 le Flacon. Dépôt à PARIS COLLIN & Cie ...

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

E verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc. Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24 Old Bond Street, Londres.

Pequenos e grandes...

todos devem tomar Emulsão de Scott. As creanças com especialidade. Muitas soffrem por falta de gordura sufficiente no alimento que tomam. Todas ellas estão sugeitas a anemia e rachitismo. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau, que enriquece o sangue, e hypophosphitos de cal e soda, tonicos excellentes para o cerebro, nervos e systema osseo. A combinação d'estes elementos como se encontram n'este remedio-alimento por excellencia, forma o melhor reconstituinte que se pode obter. Consequentemente o melhor combatente contra a rachitismo. Cria carnes, purifica o sangue, tonifica os nervos e rejuvenesce o systema inteiro. As impurezas do sangue desapparecem com o uso da Emulsão de Scott e o corpo fica n'um tal estado de força, saude e vigor que desafia doenças.

Não só devem todas as mães dar Emulsão de Scott a seus filhinhos, com regularidade, mas tambem ás amas que os criam em tenra infancia.

A Emulsão de Scott é um remedio em que vos podeis fiar para tornar vossos filhinhos anemicos e rachiticos, fortes e sádios. Mas tende cautella com as imitações e falsificações e com as "preparações" e "vinhos" que dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não o contem. A legitima tem o homem com o bacalhau ás costas no envolucro.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

NOVA MAMMADEIRA DO Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA. MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA. Professor Aggregado da Faculdade de Medicina. MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ. Medalha de Ouro — Pariz — 1893

Adoptado pelos Hospitaes de Paris. Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções. Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL. Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre as CHUPETAS a marca de fabrica ao lado. Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46 boul. Magenta, PARIS. E nas principaes CASAS

XAROPE DE GIBERT e Drageas de Gibert. AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE. Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos. Exigir as firmas de D' GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico. Receitados pelas celebridades medicas, desconfiar-se das imitações.

CONSELHOS AOS FUMANTES DE CIGARROS

Que quizerem ter certeza de empregar o verdadeiro **PAPIER AMBRÉ**

Devem exigir 1º caderninhos bem acabados e elegantes, com 100 folhas de papel de primeira qualidade (os falsificadores só empregam 85 tomando, todavia, o nosso numero de tarifa Nº G. D.). — 2º As palavras: Brevetê S. G. D. G. et Marque déposée en France et à l'Etranger. 3º Que os caderninhos tenham de um lado da capa o titulo: **PAPIER AMBRÉ** annexo, sobre fundo dourado; e, do outro lado, o escudo do modelo annexo com corôas de perolas de prata e leão preto sobre fundo de ouro. — Exigir tambem os nomes do inventor dos fabricantes: GASTON D'ARGY & Cie — PARIS

MUITOS JULGAMENTOS OBTIDOS CONTRA OS FALSIFICADORES

BRUXELLAS: 1º de Agosto de 1883. — PARIZ: 23 de Novembro de 1882; 2 de Maio de 1883; 15 de Maio de 1884; 21 de Abril de 1888; 20 de Janeiro de 1898; 11 de Maio de 1893; 10 de Fevereiro de 1895 - 10 de Fevereiro de 1897

ASTHMA-OPPRESSÃO

Os Cigarros Indianos de GRIMAULT e Cie constituem a preparação a mais efficaz que se conhece para combater a asthma, a oppressão, as suffocações, a tosse nervosa, os catarrhos e a insomnia.

Cada cigarro leva a firma de GRIMAULT & Cie. DEPOSITO EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE e nas principaes pharmacias.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS. Depositos em todas as principaes Pharmacias e Drogarias.

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS. Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: Léon Bloch. PARIS, 2 rua de l'Entrepôt, 2, PARIS. NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

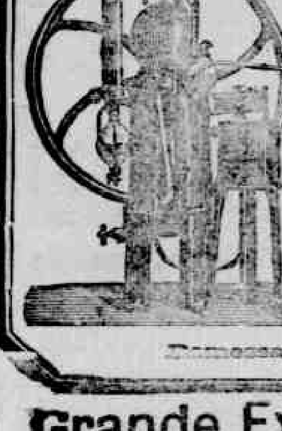

Apparelhos Gazogeneos Continuos de MONDOLLOT PARA A FABRICA INDUSTRIAL DAS AGUAS GAZOSAS

Empregados com grande successo na Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris e a bordo dos paquetes da Companhia geral transatlantica, etc., etc.

Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a terceira de acido, a depuração do gaz faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. Expedem-se promptos a funccionar.

SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, guarnição de estanho inglez fundido sem nenhuma liga de chumbo.

MONDOLLOT 72, rue du Château-d'Eau, Paris. Remessa do Catalogo a pedido franqueado

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA) Casa unica para o **BYRRH**

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO da GARRAFA. Depositarios em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

XAROPE E PASTA DE SEIVA de PINHEIRO MARITIMO de LAGASSE

Ha 30 annos populares são os unicos preparados com a verdadeira Seiva de Pinheiro, obtida graças á injecção da madeira; curam constipações, tosses, ... catarrhos, bronchites, molestias da garganta, rouquidões. Deposito em Paris: 8, rue Vivienne e em todas as Pharmacias

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro. Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris CONTRA: DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA, CATARRO PULMONAR, IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacie Centrale de France e nas principaes Pharmacias

O APIOL dos Drs JORET E HOMOLLE regulariza a MENSTRUAÇÃO

OBREIAS-COLHER E. GORLIN Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS e de côres. Colla ... e Frio. Para envolver ... todos os Medicamentos solidos e liquidos, tais como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc. TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ. HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias. HOSTIAS para Confeitarias.

E. GORLIN 41, rue des Francs-Bourgeois, PARIS. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

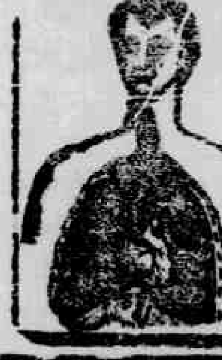

DOENÇAS DO PEITO TOSSES pertinazes. Bronchites chronicas. Expectorações mefiticas. Tisicas, etc., etc. ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas CAPSULAS de EUCALYPTINA LEBRUN AO GUAIACOL IODOFORMADO. Numerosos certidões de Medicos de França acompanham cada frasco. Deposito geral: PHARMACIE CENTRALE ... Faub. Montmartre, Paris. Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

Pastilhas e Xarope de NAFÉ DELANGRENIER

Os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra TOSSE, DEFLUXO, BRONCHITE. 19, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

FOLHETIM 90

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MEROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

XI

Primeira offensa

(Continuação)

Jorge approximou-se da estrada seguindo pela avenida de Tilias.

Devia ser Suzana, que voltava do funeral do marquez.

O marido censurava-se intimamente por não ter assistido a essa funebre ceremonia.

Um amargo sorriso crispou-lhe os labios.

Em primeiro logar, não era quasi um dever?

O marquez mostra se sempre muito benevolo para com elle; e além disso não lhe desagradaria ver, emfim, esse Jacques de Angeville, o antigo apaixonado de Suzana, o homem que a adorára perdidamente e que déra a sua demissão de official do exercito francez, exilando-se durante annos, em seguida ao casamento da sua bella.

Por um desses acasos que se produzem tantas vezes, os dous homens Jacques e Jorge — nascidos a algumas centenas de metros um do outro, nunca se tinham encontrado.

Eram desconhecidos completamente e, pela sua parte, Jorge Dufresne ia um pouco mais longe.

Para elle, Jacques de Angeville era um inimigo, um rival, um adversario que elle devia temer e combater com toda a força de que podesse dispôr.

Desde a noite do seu casamento, desde a hora em que a suspeita lhe entrára na alma, concebêra contra elle um odio instinctivo que nunca se extinguira.

A ausencia do official e a submissão de Suzana tinham, apenas, adormecido esse odio.

A carruagem, cujo ruido despertára a attenção de Jorge Dufresne á beira da estrada, passou.

Não era a de Suzana.

Elle ficou quasi satisfeito com isso.

Comprehendia que a sua situação era falsa e, por isso, sentia-se nervoso, irritado e descontente comsigo e com os outros.

A divida, que contrahira com os usurarios da rua do Mail, tambem o inquietava.

Jorge procurou serenar um pouco, mas não o conseguio.

Tinha ainda no ouvido as palavras ironicas da barbuda cosinheira, que lhe fallava de Pariz com um tom a faz re... que a ... ... sabia o que ell... dizia.

E elle traduzia as suas palavras por outras mais brutaes, mas que resumiam o sentido:

— Quando se tem uma casa como esta, uma mulher como a sua e uma filha tão adoravel como Georgina, póde um homem ser tão estupido para proceder como você o fez?

Sim, era isto o que queria dizer aquella rustica Clemencia, que fallava com tanta franqueza e que não sabia occultar o que pensava.

Emfim, ouvio elle o rodar d'uma outra carruagem na estrada, proximo da avenida de Tilias.

Jorge espreitou por entre os ramos de uma ... ... e certificou-se de que, desta vez, não se enganava.

Era a charrete de Suzana que se approximava.

Elle não estava bastante sereno e, para dar tempo a recuperar o sangue-frio, afastou-se um pouco, occultou-se com os troncos das arvores, e deixou-a passar.

Vio então Chanteloup ajudar a descer, á entrada da casa, Suzana e a filha, ambos vestidas de luto, e tomar depois o caminho da cavallariça.

Depois, ao cabo d'um instante, appareceu Georgina no jardim e dirigio-se para o lado das cocheiras, onde entrou, entabolando conversação com o antigo caçador.

O pai ouvio a pequenina voz da criança fazer varias perguntas a Chanteloup e, evitando attrahir a attenção dellas, dirigio-se para o vestibulo da casa e subio ao quarto da esposa.

A porta estava aberta e Suzana voltava-lhe as costas.

Collocada em frente do admiravel retrato da mãi, examinava-o com um olhar repleto de meiguice.

Agora que ella sabia tudo, nada perdêra do seu respeito e da sua ternura pela morta.

Era sua mãi!

Ella não reconhecia em si o direito de a julgar.

Quem sabia, demais, que desculpa ella podia invocar, as miserias por que poderia ter passado e os consolos do coração a que cedêra!

O olhar da filha dizia-lhe claramente:

— Sim, minha mãi, amaste-me e eu amo-te!

Jorge Dufresne deu um passo para a frente.

Suzana voltou-se.

Ella ficára com o seu vestido preto, cuja côr se harmonisava tão bem com a pelle pallida, desenhando maravilhosamente as suas fórmas esculpturaes.

— E' o senhor? disse ella. Já de volta?

— Como vê.

Jorge não tentou sequer osculai-a. Era porque se sentia indigno dessa caricia e por ignorar a arte da dissimulação?

Ou fôra antes por, ao vêl-o, a fronte de Suzana se ter enrugado profundamente?

Ella, porém, depois deste primeiro movimento involuntario, fez sobre si um esforço e perguntou com meiguice:

— Vio Georgina?

Dufresne meneou a cabeça e disse:

— Não vi; julgava que estivesse na sua companhia.

E, em seguida, sem procurar constranger-se, proseguio:

— Demais, estimo bastante que ella não esteja aqui.

Suzana disse simplesmente, surprehendida por este modo brusco:

— Ah!

— Porque desejo ter com a senhora uma séria explicação.

Ella replicou, offendida, mas sem sahir do seu modo amavel e tentando sorrir:

— Talvez me competisse tambem pedil-a, mas não tenho a menor intenção de a fazer.

— A senhora foi a Pariz?

— Disseram-lh'o?

— Na estação do caminho de ferro, porque nesta casa ninguem me dá contas do que aqui se passa.

(Continúa).

EPILEPSIA HYSTERIA CONVULSÕES MOLESTIAS NERVOSAS

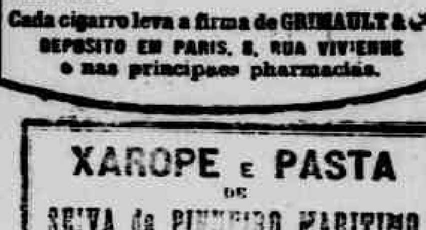

Cura quasi sempre! Allivio sempre! por meio da SOLUÇÃO ANTINERVOSA de Laroyenne

VENDA EM GROSSO: PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS. PHARMACIA DUREL

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

XAROPE DE PAGLIANO

Depurativo e Regenerador do Sangue

Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia DO PROFESSOR **ERNESTO PAGLIANO**

Vende-se exclusivamente em Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria). A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. ...

Deposito em Pernambuco: COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS e em todas as principaes pharmacias do Brazil.

Typ. do Diario.

ILEGÍVEL